

**CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES SENAI**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**  
**CURSOS SUPERIORES**  
**CANDIDATOS DA COMUNIDADE**  
**1SEM2026**

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo **Cursos Superiores Comunidade – 1sem2026**, para candidatos da comunidade, será realizado por meio de aplicação de prova teórica digital de forma presencial e entrevista (virtual ou presencial).

**1. CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE, CURSOS, TURNOS, VAGAS**

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM	TURNO	VAGAS
<b>SENAI Mario Dedini: Rua Dom Pedro II, 1474 - Bairro Alto - Piracicaba/SP</b>	<b>Gestão da Produção Industrial</b>	Noite	5

**2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período:** das **14h** do dia **17/12/2025** às **21h** do dia **05/01/2026**.
- 2.2. Local:** no endereço eletrônico, <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>.

**2.3. Requisito:**

- 2.3.1.** ter concluído o ensino médio conforme legislação vigente.

**2.4. Instruções:**

- 2.4.1.** preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos e turnos oferecidos pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual pretende fazer a inscrição;

- 2.4.2.** caso o candidato opte por utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, obtidas na realização da prova do ENEM (ano de 2016 em diante) deverá selecionar no campo **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “ENEM” e cadastrá-las**;

- 2.4.3.** **anexar** o documento oficial do ENEM que comprove as notas cadastradas;

**OBSERVAÇÕES:**

O arquivo do documento deverá:

- estar completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo das notas cadastradas;
- ter até 4Mb, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif.

- 2.4.4.** caso o candidato opte por **realizar a prova teórica digital**, deverá selecionar nos

---

campos **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “Prova/Redação”**;

- 2.4.5.** **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em “**Avançar**”;
- 2.4.6.** **verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
- 2.4.7.** **imprimir** o boleto bancário correspondente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)**, no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, que será apresentado automaticamente ao confirmar a inscrição, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e clicar no campo correspondente a impressão do boleto;

**OBSERVAÇÃO:**

Qualquer divergência com a geração do boleto, entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**.

- 2.4.8.** **O prazo final para a emissão do boleto é até às 21h do dia 05/01/2026;**
- 2.4.9.** O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflete adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social” disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade--processo-seletivo-complementar>, acessando o link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, de acordo com o **Anexo I** ou entregar na secretaria do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** até o dia **05/01/2026**;

**OBSERVAÇÕES:**

- A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado ou entregue no Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil.
- As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.

- 2.4.10.** O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria do Centro Universitário/ FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá**

---

**apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de Libras, leitor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de prova em braile ou intérprete de Libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito;

**OBSERVAÇÃO:**

Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

- 2.4.11.** O candidato ou seu responsável que **solicitou atendimento diferenciado na realização da prova digital presencial**, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do período de realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.4.12.** A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de Libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.4.13.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências do Centro Universitário/Faculdade SENAI **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**;
- 2.4.14.** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá acessar o endereço eletrônico, <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade--processo-seletivo-complementar>, clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver CONFIRMADA**, deverá **entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/ FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba, para realizar a solicitação do agendamento da data e horário da prova teórica digital de forma presencial**, dentro do período estabelecido, conforme item 3.1.

**2.5. Devolução da taxa de inscrição**

- 2.5.1.** A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, mediante requerimento emitido pelo candidato ao

Diretor do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**,  
**até dois dias após o término das inscrições**, contendo, os seguintes dados:

- nome do candidato;
  - número de inscrição;
  - processo seletivo;
  - curso;
  - justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.2.** O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução da taxa de inscrição, o comprovante original de pagamento bancário e o Formulário de Devolução, emitido pela secretaria do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**, assinado;
- 2.5.3.** No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**, a devolução do valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo retido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) a título de despesas administrativas.
- 2.6.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

### **3. PROVA TEÓRICA DIGITAL**

- 3.1.** A prova teórica digital **presencial** poderá ser **realizada no período de 18/12/2025 a 12/01/2026**, na **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**
- 3.2.** Após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, deverá acessar o endereço eletrônico, <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da **inscrição estiver CONFIRMADA**, clicar no campo “Solicitar Agendamento” e selecionar a data e o turno de sua preferência, entre as opções disponíveis do Centro Universitário/Faculdade SENAI **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” – Piracicaba**.
- 3.3.** Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:
- Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
  - Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
  - Noite - Início às 19h / Término às 22h.
- 3.4.** O agendamento da prova teórica digital de forma presencial deverá ser efetuado **até 2 dias antes** das datas disponibilizadas pelo Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**.

#### **EXEMPLO:**

Data escolhida para a realização da prova, dia 08/01/2026.

---

O agendamento deverá ser realizado até o dia 06/01/2026.

- 3.5. O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, que optou por realizar a prova teórica digital de forma presencial e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica, deverá entrar em contato com o Centro Universitário/ FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba, para realizar o agendamento da data e horário da prova.
- 3.6. A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova presencial, será liberada a partir de **1 dia antes da data da prova agendada** no endereço eletrônico, <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.
- 3.7. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a escolha de utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, obtidas na realização da prova do **ENEM**, da realização da prova teórica digital de forma remota ou do agendamento da prova teórica digital de forma presencial.

#### 4. **REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DIGITAL**

##### 4.1. Prova teórica digital de forma presencial:

- 4.1.1. Será realizada no Centro Universitário/ FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba no dia e horário agendados.
- 4.1.2. Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova teórica digital após o horário marcado para o seu início. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.1.3. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
  - Guia de Inscrição;
  - documento de identidade original, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.
- 4.1.4. O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada e orientação aos candidatos e 2h45min para resolução das questões e elaboração da redação, que deverá ter no mínimo 500 caracteres**.
- 4.1.5. Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 4.1.6. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova teórica digital após efetivar o encerramento dela.
- 4.1.7. O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o cancelamento da prova.

- 
- 4.1.8. O candidato que não comparecer no dia e no turno agendados para a realização da prova de forma presencial e tenha interesse em reagendar uma nova data, deverá enviar para o Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** uma solicitação formal para o reagendamento de uma nova data e turno. Na solicitação deverá ser informado o motivo do não comparecimento. Sendo aceita a solicitação, o candidato será avisado pelo Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** para acessar novamente o endereço eletrônico, <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e reagendar uma nova data e horário entre as opções disponíveis.
- 4.2. O candidato que **optou por utilizar as notas do ENEM** deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>, clicar no link “Acompanhamento do Processo Seletivo”, preencher os campos: CPF, senha e tipo de curso (Cursos Superiores Comunidade – Processo Complementar - 1sem26), clicar em consultar e, se a situação da sua inscrição estiver **CONFIRMADA, aguardar a divulgação do resultado de convocação à entrevista**, de acordo com o item 6.1..

## 5. **PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 5.1.1. realização de prova teórica digital (questões objetivas e redação);
  - 5.1.2. entrevista (virtual ou presencial).
- 5.2. **Prova teórica digital:**
- 5.2.1. Esta etapa será composta por 1 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas, em nível de conclusão do ensino médio, agrupadas nas áreas de conhecimento, de acordo com o Programa de Prova disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>, sendo:
    - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa e Literatura (10 questões);
    - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias – Matemática (10 questões).
- 5.3. A nota final da prova teórica será composta por:
- média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, que será de 0 (zero) a 100 (cem);
  - nota obtida na redação que será de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.4. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.
- 5.5. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- 5.6. Para candidatos com deficiência auditiva que solicitarem o recurso de intérprete de Libras, a correção da prova considerará a sua singularidade linguística, em atendimento ao disposto pela Lei Federal nº 13.146/2015, art. 30, inciso VI.
-

- 
- 5.7.** Recursos referentes às questões da prova teórica digital realizada deverão ser protocolados na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu, **até às 9h do dia 13/01/2026**, observando-se as seguintes especificações:
- nome do candidato;
  - número de inscrição;
  - processo seletivo;
  - questionamento;
  - embasamento;
  - data e assinatura.
- 5.8.** Após análise, o Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** enviará um e-mail para o candidato informando a decisão do recurso da referida questão.
- 5.9.** O resultado da classificação nesta etapa do processo corresponderá à somatória das notas da prova objetiva com a nota da redação e terá o valor máximo de 200 (duzentos).
- 5.10.** Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- não anexar o documento oficial do ENEM (ano de 2016 em diante) completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo da nota, que comprove as notas cadastradas, conforme item 2.4.3 (somente para candidatos que optaram por utilizar a nota obtida no ENEM);
  - não realizar a prova teórica digital (questões objetivas e redação);
  - obtiver nota 0 (zero) nas duas áreas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática);
  - obtiver nota 0 (zero) na redação;
  - realizar a redação com menos de 500 caracteres.
- 5.11.** Para os candidatos que optaram pela utilização das **notas do ENEM**, o sistema realizará a conversão automática das notas cadastradas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme exemplo abaixo:
- Nota de Língua Portuguesa do ENEM:  $\frac{850}{1000} \times 100 = 85$
  - Nota de Matemática do ENEM:  $\frac{900}{1000} \times 100 = 90$
  - Nota de Redação do ENEM:  $\frac{750}{1000} \times 100 = 75$
- 5.12.** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:
- maior nota em Redação;
  - maior nota em Matemática;
  - maior nota em Língua Portuguesa;
  - maior idade, de acordo com a data de nascimento;
  - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
  - menor número de inscrição.
- 5.13. Entrevista:**
- 5.13.1.** Esta etapa será conduzida por comissão especialmente designada para essa
-

---

finalidade, pelo Diretor do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba;**

- 5.13.2.** Serão convocados para esta etapa, os candidatos que demonstraram melhor resultado na prova teórica digital, na proporção de 2 (dois) candidatos por vaga, de acordo com o item 6.1.;
- 5.13.3.** O Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** entrará em contato com o candidato para agendar a entrevista, que será realizada individualmente, dentro do período de **17/01/2026 a 20/01/2026**, podendo ser presencial ou virtual;
- 5.13.4.** A comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.
- 5.14.** A **nota final** de cada candidato para a classificação no processo seletivo será composta pela somatória da média obtida na prova teórica digital (questões objetivas e redação), ou da média obtida das notas do ENEM (Matemática, Língua Portuguesa e redação), com a nota obtida na entrevista. A classificação dos candidatos será na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 300 (trezentos).
- 5.15.** Na **classificação final** dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota na Entrevista;
  - maior nota em Redação;
  - maior nota em Matemática;
  - maior nota em Língua Portuguesa;
  - maior idade, de acordo com a data de nascimento;
  - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
  - menor número de inscrição.
- 5.16.** Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 5.16.1.** não comparecer à entrevista;
- 5.16.2.** obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).
- 5.17.** Não caberão recursos sobre nenhuma das etapas do processo seletivo.

## **6. RESULTADOS**

- 6.1.** A lista dos **candidatos convocados à entrevista** será divulgada em ordem alfabética no dia **16/01/2026, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>. A lista também será divulgada no próprio Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**
- 6.2.** A lista dos **candidatos classificados após a entrevista** será divulgada em ordem alfabética, no dia **26/01/2026, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>. A lista também será divulgada no próprio Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**.

## **7. MATRÍCULA**

- 7.1.** O candidato classificado no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **no período de**

---

29/01/2026 a 31/01/2026, de acordo com o item 7.4..

- 7.2. Esgotada a lista dos candidatos que participaram da entrevista e, ainda havendo vagas disponíveis, o Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** convocará os candidatos suplentes da 1<sup>a</sup> etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, para entrevista que será realizada em dia e horário determinados pelo Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**, podendo ser realizada presencial ou virtualmente.
- 7.3. Persistindo a existência de vagas:
- 7.3.1. poderão ser convocados à matrícula, a partir do último candidato convocado do item 6.2., os candidatos classificados que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;
- 7.3.2. candidatos classificados de outros cursos e/ou Centros Universitários/Faculdades SENAI poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula;
- 7.4. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:
- cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
  - CPF;
  - certificado de conclusão do ensino médio;
  - histórico escolar;
  - certidão de nascimento ou casamento;
  - título de eleitor, se maior de 18 anos;
  - comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
  - candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.
- OBSERVAÇÕES:**
- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
  - Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
  - Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 7.4, **no 1º dia de matrícula**, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba**
- 7.5. Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:
- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
  - Histórico Escolar.
- 7.6. De posse dos documentos listados nos itens 7.4. e 7.5., o Centro Universitário/ **FACULDADE**

---

**SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** providenciará os seguintes documentos para assinatura:

- 7.6.1. requerimento de matrícula preenchido;
- 7.6.2. contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluir-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
  - b) o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluir-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
  - c) o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.
- 7.7. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
  - 7.8. Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados nos itens 7.4. e 7.5. e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
  - 7.9. Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual realizou a inscrição.
  - 7.10. O valor do investimento no curso superior de tecnologia é apresentado no endereço eletrônico do Centro Universitário/Faculdade SENAI que oferece o curso pretendido, estando sujeito à reajuste anual, conforme legislação em vigor. Demais informações poderão ser obtidas na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI.
  - 7.11. A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.
  - 7.12. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.
- 8.2. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

- 
- 8.3. Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico <https://www.sp.senai.br/unidade/piracicabacentro/curso-superior-comunidade---processo-seletivo-complementar>.
- 8.4. O Centro Universitário e a **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” - Piracicaba** reservam-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:
- 8.4.1. na hipótese extrema do Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI”**  
- **Piracicaba** ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
- 8.4.2. caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 8.5. O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência no Centro Universitário/ **FACULDADE SENAI “MÁRIO DEDINI” – Piracicaba**.
- 8.6. Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 8.7. Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pelo respectivo Centro Universitário/Faculdade SENAI.
- 8.8. O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **primeiro semestre de 2026**.
- 8.9. Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.